



PROVIMENTO Nº 15/2016

Revoga o Provimento nº 12/2016 e estabelece norma de transição para a intimação, por meio eletrônico, da Defensoria Pública do Estado do Acre, no primeiro grau de jurisdição.

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), o qual preconiza ser da competência do Conselho Nacional de Justiça e, supletivamente, aos tribunais, regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça criou grupos de trabalho objetivando estudo e diálogo acerca das inovações advindas com o Código de Processo Civil, porquanto os efeitos jurídicos são amplos e relevantes, repercutindo na atuação operacional de magistrados, advogados, servidores, auxiliares da justiça, entidades de classe, dentre outros;

CONSIDERANDO, nessa seara, que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 234, de 13 de julho de 2016, instituiu o Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJNE), a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e a Plataforma de Editais do Poder Judiciário, cujos sistemas serão disponibilizados oportunamente aos usuários;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Serviços, Intimações e Citações on-line, está em funcionamento no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 1º Até que seja disponibilizada a Plataforma de Comunicações Processuais (Domicílio Eletrônico) e decorrido o prazo para adequação ao sistema de Processo Judicial Eletrônico, conforme o disposto no artigo 17, § 1º, da Resolução nº 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, as intimações da Defensoria Pública Estadual, previstas no artigo 270, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), serão realizadas por meio do Portal de Serviços e-SAJ, intimações on-line, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Acre (www.tjac.jus.br).

Art. 2º Fica revogado o Provimento nº 12/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Rio Branco, Acre, 21 de julho de 2016.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça